



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Gabinete

Ofício SEMAD/GAB nº. 110/2018

Belo Horizonte, 13 de junho de 2018.

Ao Sr.

Hildemano Teixeira Amorim Neto

Presidente

Instituto de Gestão de Políticas Sociais - Instituto Geosois

Av. José Cândido da Silveira, nº 447 - Cidade Nova

31.170-193 – Belo Horizonte/MG

Assunto: Chamamento Público Semad nº 01/2018 - Resposta à Impugnação ao Edital

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2240.01.0001307/2018-45].

Prezado Senhor,

Fazemos referência ao pedido de impugnação protocolado no dia 06 de junho de 2018 do Edital de Chamamento Público SEMAD 01/2018, cujos questionamentos são os seguintes:

1. Da obrigação de determinadas informações específicas a compor o atestado de capacidade técnica;
2. Da vedação de identificação da entidade ou necessidade de fazê-la na proposta de trabalho que irá compor a proposta técnica;
3. Do cronograma de desembolso.

Diante a solicitação de impugnação, sob aspectos técnicos entendemos:

1. A exigência, das especificações solicitadas no atestado de capacidade técnica operacional, deve visar a comprovação de experiência e dos requisitos para executar o objeto indicado no edital, assim como vinculação entre profissional e entidade. Isto posto e reconhecendo que o atestado se trata de declaração de experiência de pessoa física o edital será retificado no anexo VII, sendo suprimidos os seguintes tópicos necessários para compor o atestado: “iv) o quantitativo dos itens fornecidos” e “v) o valor dos serviços contratados e executados”.

2. Quanto ao questionamento a respeito da identificação da entidade na proposta técnica, reconhecemos a incongruência contida no edital. Diante tal consideração julgamos ser oportuna a retificação do edital em seu item 8.2 em que será retirada a vedação e a proponente deverá identificar-se.

3. Reconhecemos ainda o equívoco no cronograma de desembolso. Para fins de evitarmos complicadores futuros o mesmo passará a ser definido a contar após publicação da assinatura do termo, o qual também será retificado brevemente.

O item 13.10 do Edital diz “Caso haja qualquer necessidade de modificação deste Edital, a Semad fará a devida avaliação e fundamentação e, havendo prejuízo para a elaboração da proposta, empreenderá a reabertura do prazo inicialmente estabelecido”.

Considerando que as informações supramencionadas a serem retificadas poderão causar prejuízo à elaboração da proposta, entendemos ser necessária a reabertura dos prazos estabelecidos no cronograma do referido edital.

Atenciosamente,

Danilo Cezar Torres Chaves

Clarissa Bastos Dantas

Jeane Sabrina Maia

Rafael Amaral Brant Machado

De acordo com a avaliação da Comissão

Germano Luiz Gomes Vieira

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Cezar Torres Chaves, Diretor(a)**, em 13/06/2018, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Bastos Dantas, Gerente**, em 13/06/2018, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeane Sabrina Maia, Servidor(a) Público(a)**, em 13/06/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Amaral Brant Machado, Diretor**, em 13/06/2018, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Germano Luiz Gomes Vieira, Secretário**, em 13/06/2018, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0941715** e o código CRC **F3747CBB**.

